



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

LEI Nº 827/93, de 15 de junho de 1993.

EMENTA: Regulariza o quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 15 de junho de 1993 a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado as funções de Tesoureiros da Prefeitura Municipal e do Colégio Municipal Bárbara de Alencar, provindo de Cargos Comissionados - Padrão CC - 2 - NIVEL 05, Valor Cr\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - Fica criada a função de Supervisora de Educação dos Distritos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos ficarão a partir do dia 01 de junho de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXU, 02 de junho de 1993.

Antonio Saraiva Albuquerque
ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente

Elizeu Saraiva da Cruz
ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário

Mª do Socorro Saraiva P. Sobreira
Mª DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2ª Secretária.